



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de julho de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 17/07/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7661

Número de Autenticidade: c27be96ecedc8d8824639b2538005c38

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

PUBLICAÇÃO DE EMENDA REGIMENTAL**EMENDA REGIMENTAL TJRR/TP N. 1, DE 3 DE JULHO de 2024.**

Altera a Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ n. 72 de 31/03/2009; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 22-A, da Lei Complementar n. 221/2014, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a alínea "f" do inciso IV do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....
IV –
f) dos Juízes de Direito ou Juízes Auxiliares, quando no exercício de delegação do Presidente do Tribunal, do Vice-Presidente ou do Corregedor-Geral da Justiça." (NR)

Art. 2º. Fica acrescida a alínea "d" ao inciso XXVI do art. 21 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.....
XXVI –
d) o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, dentre Juízes de Direito." (NR)

Art. 3º Fica acrescido o art. 23-A do Regimento Interno do TJRR, com a seguinte redação:

"Art. 23- A. O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça será auxiliado por um Juiz de Direito que, por delegação, exercerá suas atribuições consignadas em ato próprio.
Parágrafo único. O Juiz Auxiliar, uma vez designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, por proposta do Vice-Presidente, não se afastará da unidade judicial de que for titular, sendo permitido o acúmulo de atividade administrativa e jurisdicional, e não fará *jus* a retribuição de que trata o inciso XII, do art. 83, da Lei Complementar n.º 221, de 9 de janeiro de 2014." (NR)

Art. 4º Altera o art. 247 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 247. Nos casos de delegação de competência a setor administrativo ou a juiz auxiliar da Presidência, juiz auxiliar da Vice-Presidência ou da Corregedoria-Geral de Justiça, o recurso será dirigido, conforme o caso, ao Presidente do Tribunal ou ao Corregedor-Geral de Justiça, que decidirá monocraticamente." (NR)

Art. 5º Os casos não previstos nesta Emenda Regimental serão resolvidos pela Presidência.

Art. 6º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Jésus Nascimento
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 17 DE JULHO DE 2024.

MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE - Diretora de Secretaria



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 536, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008377-63.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Júlio Anderson Lima Pessoa**, matrícula 3012529, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* na Secretaria da Comarca de Pacaraima, até 21/8/2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/07/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2057215 e o código CRC A41982CE.

PORTARIA TJRR/PR N. 537, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0013112-42.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Amiraldo de Brito Sombra**, Auxiliar Judiciário, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, do Gabinete do Des. Erick Linhares, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 10 a 19/7/2024, em razão de férias da servidora Simone de Souza Cantanhede.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/07/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2060091 e o código CRC 465902C3.

PORTARIA TJRR/PR N. 538, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001420-46.2024.8.23.8000 evento 2046088,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, dia 19/07/2024 (sexta-feira, a partir das 14h);

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/07/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2064239 e o código CRC 72F85EC3.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0008837-50.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 539 - Autorizar o afastamento da servidora **Elaine de Assis Teixeira**, Secretária de Auditoria Interna, para participar do Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Edição 2024, na cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 16/8/2024, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

N. 540 - Autorizar o afastamento do servidor **Luan de Araújo Pinho**, Secretário Adjunto de Auditoria Interna, para participar do Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Edição 2024, na cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 16/8/2024, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo da sua remuneração.

N. 541 - Designar a servidora **Fabiana dos Santos Batista Coelho**, Subsecretária de Auditoria de Contratações e de Pessoal, para responder pelo cargo de Secretária de Auditoria Interna, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 13 a 17/8/2024, em virtude de afastamento da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/07/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2059727 e o código CRC EBA978C1.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0011058-11.2021.8.23.8000

Assunto: Pedido de prorrogação de teletrabalho.

Diante do exposto, nos termos da fundamentação acima, **defiro o pedido de prorrogação de teletrabalho** ao servidor Juscelino Lima, Técnico Judiciário, lotado na Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de maio de 2024.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente e sua unidade de lotação para cumprimento do disposto nos arts. 32 e 33 da Resolução TJRR/TP 22/2019.

À SLA, DG1G e CGT.

Ao final, conclua-se os autos na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/07/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2043750 e o código CRC 64B361D3.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0002463-91.2019.8.23.8000

Assunto: Prorrogação de teletrabalho

Diante do exposto, nos termos da fundamentação acima, defiro o pedido para prorrogar o regime de trabalho remoto do servidor Igor Ribeiro Rodrigues, Técnico Judiciário, lotado no Gabinete do Desembargador Ricardo Oliveira, pelo período de 1 (um) ano, **a contar de 1.º/1/2024**.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

À Comissão de Gestão de Teletrabalho e à SGP.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33, da Resolução 22/2019 do TJRR/TP.

Após, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/07/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2048314 e o código CRC 691F822A.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0006529-22.2016.8.23.8000

Assunto: Prorrogação de teletrabalho.

Diante do exposto, nos termos da fundamentação acima, **determino a continuidade da concessão do regime de trabalho** remoto à servidora Karine Amorim Bezerra Xavier, Técnica Judiciária, lotada na Turma Recursal dos Juizados Especiais de Boa Vista, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à servidora.

À Comissão de Gestão de Teletrabalho e à Diretoria de Gestão de Primeiro Grau para ciência.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33 da Resolução 22/2019 do TJRR.

Ao final, conclua-se os autos na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/07/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1999216 e o código CRC 3A679CFF.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0004836-22.2024.8.23.8000

Assunto: Implementação do Programa Novos Caminhos - Resolução CNJ nº 543/2024

Diante do exposto, presentes os requisitos legais e considerando a oportunidade e conveniência do acordo proposto, **autorizo sua efetivação**.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se os autos ao Setor de Convênios e Congêneres (SCONV) para providências quanto à celebração do ajuste.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/07/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2063966 e o código CRC C6D21008.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0008837-50.2024.8.23.8000

Assunto: Solicitação de participação no Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário - 2024

Diante do exposto, presentes os requisitos legais, **autorizo o afastamento** da servidora **Elaine de Assis Teixeira**, Secretária de Auditoria Interna, e do servidor **Luan de Araújo Pinho**, Secretário Adjunto de Auditoria Interna, para participar do Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário - Edição 2024, na cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 16/8/2024, com ônus para este Tribunal. Por conseguinte, designo a servidora **Fabiana dos Santos Batista Coelho**, Subsecretária de Auditoria de Contratações e de Pessoal, para responder pelo cargo de Secretária de Auditoria Interna, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 13 a 17/8/2024.

Publique-se extrato desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/07/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2059727 e o código CRC EBA978C1.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0008377-63.2024.8.23.8000

Assunto: Designação de servidor - Oficial de Justiça *ad hoc*

Diante do exposto, **acolho a sugestão** da Secretaria de Gestão de Pessoas para designar o servidor Júlio Anderson Lima Pessoa para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* na Secretaria da Comarca de Pacaraima, até 21/8/2024.

Publique-se extrato desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/07/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2057215 e o código CRC A41982CE.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0003982-28.2024.8.23.8000****Assunto: Edital Turma Recursal - Vaga de Segundo Membro Titular.**

Diante do exposto, preenchidos os requisitos legais, **homologo as inscrições dos magistrados Bruna Guimarães Bezerra Fialho e Antonio Augusto Martins Neto**

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à Corregedoria-Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/07/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2064065 e o código CRC 9E70C559.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0013123-71.2024.8.23.8000****Assunto: Abono de Permanência - Juiz de Direito - Jarbas Lacerda.**

Posto isso, com base nas manifestações dos órgãos técnicos e na legislação de regência, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de concessão de abono de permanência formulado pelo **magistrado Jarbas Lacerda**.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/07/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2064231 e o código CRC B4F14E35.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0008574-52.2023.8.23.8000****Assunto: Avaliação de Desempenho**

Posto isso, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, conheço do presente recurso, mas, no mérito, nego-lhe provimento.

Publique-se extrato desta Decisão.

Cientifique-se o servidor recorrente.

Após, encaminhe-se à CAD para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/07/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1832426 e o código CRC 1D32D3A7.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 17/07/2024

PORTARIA N. 221, 17 DE JULHO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0013166-08.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para usufruto nos períodos de **12 a 16/08/2024** e no dia **19/08/2024**, conforme saldo constante em banco de folgas.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 222, 17 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0013320-26.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade de serviço, **a contar de 19/07/2024**, as férias da Juíza **Bruna Guimarães Bezerra Fialho**, titular do Terceiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período do exercício de 2024, devendo o saldo restante ser reagendado para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Cessar, **a contar de 19/07/2024**, os efeitos do art. 2º da Portaria GABJA n. 211/2024, publicada no DJE 7653, de 04/07/2024, que designou o Juiz **Erasmó Hallysson Souza de Campos** para responder pelo Terceiro Juizado Especial Cível.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 223, 17 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0013334-10.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira** para auxiliar no Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia **16/07/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 224, 17 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0011683-40.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o art. 1º da Portaria GABJA n.194/2024, publicada no DJE 7647, de 26/06/2024, que autorizou o afastamento do Excelentíssimo Juiz Eduardo Álvares de Carvalho para participar da Reunião Semestral dos Gestores de NUPEMECs, no período de 01 a 03/08/2024.

Art. 2º - Autorizar o afastamento do Excelentíssimo Juiz **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar da Reunião Semestral dos Gestores de NUPEMECs, no período de **01 a 04/08/2024**, na cidade de Manaus - AM.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 225, 17 DE JULHO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0013491-80.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto nos dias **29, 30 e 31/10/2024**, por ter laborado no Recesso Forense de 2018.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 226, 17 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 477/2019; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0013520-33.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Oficial de Justiça Cláudio de Oliveira Ferreira para cumprir mandados não urgentes expedidos para localidades fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e no Município do Cantá/RR, em sistema de rodízio, no período de 22/07 a 23/08/2024.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 17/7/2024

PORTARIA/CGJ Nº 57, DE 17 DE JULHO DE 2024.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 70/2023, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2024; e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0013512-56.2024.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Cível	Período
PARIMA DIAS VERAS	22 a 28/07/2024
ELVO PIGARI JÚNIOR	29/7 a 4/08/2024

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz Corregedor

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

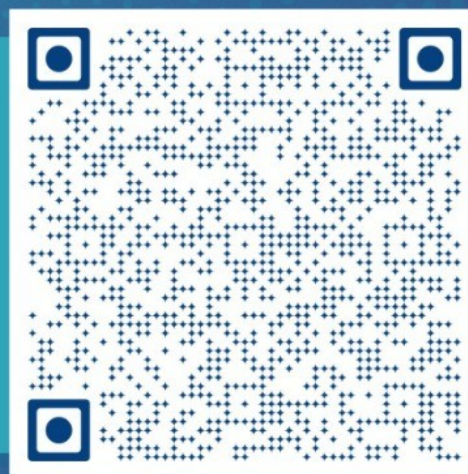
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0024685-14.2023.8.23.8000****Assunto:** Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos (material de manutenção predial, utensílios de copa/cozinha/higiene, suprimentos de informática).
2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento da empresa L. M. SGUÁRIO E SILVA & CIA LTDA, CNPJ 05.950.456/0001-36 e IE 24.001622-0 (Ep. 2063948).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 6, do Edital de Credenciamento n. 02/2024.
4. Portanto, nos termos do item 8.1 do Edital de Credenciamento n. 02/2024 (Ep. 1984013) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2063949) para credenciar, no prazo designado no edital, L. M. SGUÁRIO E SILVA & CIA LTDA, CNPJ 05.950.456/0001-36 e IE 24.001622-0 (EP.2063948), para fornecimento de materiais de consumo diversos (material de manutenção predial, material de construção, material de copa e cozinha e suprimentos de informática - Grupos: A, B, C e D), para atender as demandas do Poder Judiciário de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0004629-57.2023.8.23.8000****ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS INTERESSADOS EM ATUAR NOS LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para viabilizar o credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões judiciais e extrajudiciais, para atender às demandas do Poder Judiciário de Roraima.
2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento de Leiloeiro (Ep. 2060756).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1.3, do Edital de Credenciamento n. 03/2024.
4. Portanto, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento n. 03/2024 (Ep. 2023168) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 2060747) para credenciar, no prazo de 60 (sessenta) meses, o leiloeiro WESLEY SILVA RAMOS, para realização de leilões eletrônicos, Judiciais e Extrajudiciais para atender às demandas do Poder Judiciário de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0012967-83.2024.8.23.8000**Assunto:** ajuda de custo.

1. Trata-se de requerimento originado pelo servidor Júlio Anderson Lima Pessoa, ocupante do cargo de Assessor Técnico Jurídico, código TJ/FC-6, com lotação no Setor de Acessibilidade e Inclusão em Pacaraima, requerendo o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos art. 49 da Lei Complementar n.º 053/2001 e Resolução TP n.º 05/2011, em razão de sua mudança do município de Boa Vista-RR para Pacaraima-RR conforme comprovantes (Eps. 2055865 e 2055867).
2. Consoante Fluxo Concessão de Ajuda de Custo, verifica-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP detalhou a instrução dos autos, revelando-se o atendimento dos itens necessários ao pleito. (Eps.2056284 e 2056887).
3. Consta dos autos informação de disponibilidade orçamentária (Ep. 2062493), para atendimento do pleito.
4. É o breve relato. **DECIDO.**
5. Registre-se, inicialmente, que a ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente" (art. 49, caput, da LCE n.º 053/2001).
6. Da análise dos autos, verifica-se que o requerente residia no município de Boa Vista-RR, impondo-se o pagamento da verba indenizatória em razão de sua mudança para o município de Pacaraima-RR, posto que constatado o seu deslocamento do domicílio civil, em harmonia com a previsão contida no art. 76, parágrafo único do Código Civil, com as comprovações de efetiva mudança de domicílio no interesse da Administração, conforme atestam os documentos aos Eps. 2055868, 2055867, 2055865 e 2056766.
7. Portanto, com amparo na Resolução TJRR/TP n. 05, de 2/2/2011, e em harmonia com a sugestão da ilustre Secretaria de Gestão de Pessoas (Ep. 2059008), reconheço o direito à percepção de ajuda de custo, conforme pleito exordial.
8. Publique-se e certifique-se.
9. Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

PORTARIA TJRR/SG N. 59 DO DIA 17 DE JULHO DE 2024**O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0024685-14.2023.8.23.8000;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n. 3/2024 (Ep. 2023168);

CONSIDERANDO o inciso XIII, do art. 1º, da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO inciso II, do art. 6º do Decreto n. 11.878, de 9 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 5º, do Decreto n. 11.246, de 27 de outubro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 8º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:**Art. 1º Instituir** a Comissão Especial de Credenciamento para processar e julgar o Cadastramento de Leiloeiro Público no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**Art. 2º** A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes servidores:

I - Manoel Martins da Silva Neto – Matrícula 3011586 – Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - Presidente da comissão.

II - Anderson Ribeiro Gomes – Matrícula 3011157 – Pregoeiro - membro da comissão;

III - Amaro da Rocha e Silva Júnior – Matrícula 3011541 – Pregoeiro - membro da comissão;

IV - Francineia de Souza e Silva – Matrícula 3010798 – Pregoeira - membro da comissão;

V - Felipe Souza da Silva – Matrícula 3011460 – Pregoeiro - membro da comissão;

VI - Gicelda Assunção Costa – Matrícula 3010830 – Diretora de Gestão de Bens Apreendidos - membro da comissão

VII - Ronaldo Barroso Nogueira – Matrícula 3010478 – Analista Processual - membro da comissão; e

VIII - Vicente de Paula Ramos Lemos – Matrícula 3010191 – Técnico Judiciário - membro da comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento proceder à análise conforme as normas estabelecida pelo edital publicado, bem como:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos estabelecidos no edital;

III - Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação no portal.

Parágrafo único. Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º Após a análise da documentação, haverá a deliberação em conjunto quanto ao deferimento das inscrições, determinação de diligências ou informações complementares, com resultado submetido à Secretaria-Geral para homologação ou indeferimento da inscrição.

Parágrafo único. A reunião e deliberação poderá ser realizada com a presença de dois membros da comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Secretário-Geral

PORTARIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

N.54- Considerando o teor do Procedimento SEI n.0010827-76.2024.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Shirlene Rodrigues da Silva Fraxe		Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino	Cuiabá–MT		
Motivo:	I Encontro Nacional de Alternativas Penais e IX Encontro Nacional de Execução Penal		
Data:	23 27/07/2024		

HENRIQUE DE MELO TAVARES
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 17/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 2/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0018738-76.2023.8.23.8000.

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de crachás, para servidores, estagiários e demais colaboradores, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima, para atender demanda do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA - CNPJ nº. 11.383.230/0001-01.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO do subitem 4.2 do Termo de Referência 110/2023 ([1831915](#)), referente ao Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de crachás, para servidores, estagiários e demais colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, com fundamento em sua Cláusula Décima Quinta — Das Alterações.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, I, “a”, da [Lei nº 14.133/2021](#).

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Roney Rocha Brum Junior- Representante Legal.

DATA: 12 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 128/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0013781-32.2023.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços de serviços continuados de outsourcing, para operação de almoxarifado virtual, in company, sob demanda, visando o fornecimento de material de consumo administrativo, por meio de sistema web, compreendendo todas as providências necessárias para a sua execução, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: BRS Suprimentos Corporativos S/A - CNPJ nº 03.746.938/0001-43.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: A Apostila refere-se à alteração do Catálogo de Materiais, passando a ter uma nova unidade de medida e novo valor unitário o item 5.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares – Secretário-Geral.

DATA: 12 de julho de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 38/2021.

PROCESSO SEI Nº: 0014831-64.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, com fundamento em suas Cláusulas Quarta — Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/09/2025.

CONTRATADA: Konekt Telecomunicações e Segurança Ltda - CNPJ: 35.990.690/0001-58.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elizabeth Chaves Fiuza - Representante Legal.

DATA: 12 de julho de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0009249-78.2024.8.23.8000.

OBJETO: Contratação de capacitação, *in company*, de Gestão por Processos e Elaboração de Procedimento Operacional Padrão - POP.

CONTRATADA: PAR CONSULT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n. 00.084.700/0001-01

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

DATA: 17 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 17/07/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 17 DE JULHO DE 2024

N. 448 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0013481-36.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Leandro Augusto Aredes Costa	Colaborador PM	0,5 (meia)
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	18/07/2024	

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 17 de Julho de 2024

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 17/07/2024

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Magistrado(a) **Rafaelly da Silva Lampert** – em substituição, respondendo pela **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Ariel dos Santos Espíndola**, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG ignorado, inscrito sobre o CPF nº 020.397.879-09, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº **0826451-17.2022.8.23.0010** Ação de **Alimentos**, em que são partes M. A. S. F., representada por sua genitora Srª. Deborah Cristina da Silva Ferreira contra A. S. E., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Magistrado(a) **Rafaelly da Silva Lampert** – em substituição, respondendo pela **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

INTIMAÇÃO DE: **Kathlin Myane Vieira da Silva e Silva Zegunis**, nascida em 09/10/1998, CPF nº 184.680.267-94, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: : Para no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos 0826317-19.2024.8.23.0010 – cumprimento de sentença, em que figura como parte autora, **sob pena de extinção e arquivamento dos autos sem julgamento do mérito nos termos do artigo 485, § 1º do CPC**.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Magistrado(a) **Rafaelly da Silva Lampert** – em substituição, respondendo pela **1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA**, determinou a:

CITAÇÃO DE: **Jaqueline Vieira de Oliveira**, brasileira, união estável, estado civil, sem endereço eletrônico, portadora da carteira de identidade nº269.134 SSP/RR e inscrita no CPF nº 748.842.632-00, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº **0834626-97.2022.8.23.0010** Ação de Divórcio, em que são partes D. G. B. contra J. V. O., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos dezesete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei de ordem do MM. Juiz o assinou.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O(A) MM. **Rafaelly da Silva Lampert** – JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº **0813341-77.2024.8.23.0010** em que é requerente **Maria Juliene Santos de Almeida** e requerida **Esthefane Santos Pinto**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **Esthefane Santos Pinto**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **Maria Juliene Santos de Almeida** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá a curadora dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, **aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro**. E, para constar eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e de ordem do MM. Juiz o assinei.

Jocilene de S. Aquino
Técnica Judiciária

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 17/07/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819313-28.2024.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): Davanna Macedo Belém (RG: XXX724 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X06.092-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **Davanna Macedo Belém (RG: XXX724 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X06.092-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Diretor(a) de Secretaria em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Diretora de Secretaria em substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803859-13.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): M MALAQUIAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX3.658/0001-00); MARCUS VINICIUS GALINDO MALAQUIAS (RG: XXX816 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X53.242-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) M MALAQUIAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX3.658/0001-00), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): I/PEUGEOT 307 20A FELINE de placa JWY8858**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria em substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0840104-52.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): NAZARENO LOPES (CPF/CNPJ: XXX.X23.832-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) NAZARENO LOPES (CPF/CNPJ: XXX.X23.832-20), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 906.47 (EP. 31.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria em substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0720588-24.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): JOSE DUTRA DOS SANTOS (RG: XXX.X44 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXXX.X56.812-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) JOSE DUTRA DOS SANTOS (RG: XXX.X44 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXXX.X56.812-72), para tomar conhecimento do recurso interposto, e para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo de 15 **dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 17 de julho de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria em substituição, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria em substituição

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 17/07/2028

PORTARIA N.º 08 VEP/GAB 17 de julho de 2024.

Trata-se da instalação do Conselho da Comunidade da Comarca de Boa Vista de acordo com a Resolução N° 488/2023.

Assunto: Conselho da Comunidade

PORTARIA DE INSTALAÇÃO

Constitui e instala o Conselho da Comunidade da Comarca de Boa Vista.

O Excelentíssimo Senhor Daniel Damasceno Amorim Douglas, Juiz de Direito da Vara de Execução Criminal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 80 da Lei n. 7.210, de 1984 (Lei de Execução Penal - LEP), que dispõem que o Estado deve recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança e que em cada comarca deve haver um Conselho da Comunidade composto, no mínimo, por um representante da associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais;

CONSIDERANDO, de outro lado, que a LEP não impede que seja o Conselho da Comunidade integrado por outras pessoas nomeadas pelo Juízo da Execução Penal;

CONSIDERANDO, igualmente, o teor do art. 66, inciso IX, da LEP, que diz competirem ao Juízo da Execução Penal a composição e a instalação do Conselho da Comunidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a constituição, instalação e efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade representam uma abertura do cárcere à sociedade, visando neutralizar os efeitos danosos da marginalização e da segregação e, bem assim, servir de meio auxiliar na fiscalização e na execução das penas e medidas de segurança;

RESOLVE

Constituir e instalar o Conselho da Comunidade da Comarca de Boa Vista que será composto pelos seguintes membros, indicados previamente pelos diversos segmentos da comunidade local que, a partir desta data, passarão a exercer as atribuições expressamente previstas no art. 81 da LEP:

Vanessa Francisca Chagas de Oliveira, assistente social, representando o Conselho Regional de Serviço Social;

Wagner Silva dos Santos, Defensor Público, representando a Defensoria Pública do Estado de Roraima;

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, representando a Associação Comercial e Industrial de Boa Vista/RR;

Givaneide C. F. de Lima, membro da Associação Famílias Unidas de Reeducandos de Roraima - AFURR;

Paulo Ricardo Queiróz, advogado, OAB-RR 2.700, representando a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima.

Cumpra-se.

Após, remetam-se cópias do presente ato à Corregedoria-Geral da Justiça, bem como ao Conselho Penitenciário Estadual.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 02 de julho de 2024.

DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS

Juiz Titular da Vara de Execução Penal de Boa Vista

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 03/07/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800031-87.2024.8.23.0047 - Ação Penal

Réu: VANDO BEZERRA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VANDO BEZERRA DOS SANTOS**, nascido no dia 06/04/1988, em TERESINA/PI, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARLUCIA CORDEIRO BEZERRA DOS SANTOS e de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), RG: 4050161 / SSP - PI, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147-A: Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio,..., Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.132, de 2021), Reclusão: 2 a 6 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 03/7/2024. Eu, Alceste Silva dos Santos, que o digitei e, Elisangela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisangela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 10/07/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0800451-29.2023.8.23.0047 - Execução da Pena**

Executado: JUAN CARLOS GUATUME SALAZAR

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Rorainópolis - VEPEMA - 1º Titularidade da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JUAN CARLOS GUATUME SALAZAR**, nascido no dia 29/04/1993, nacionalidade: venezuelana, sexo: masculino, filho de MARIA EMILIA SALAZAR e MANUEL EVELIO GUATUME SALAZAR, estado civil: solteiro, CPF: 713.615.801-00, para que no prazo de 05 (cinco) dias, retorne ao cumprimento do acordo: prestação de serviços à comunidade, devendo comparecer no Hospital Regional Sul Ottomar de Souza Pinto, para cumprir 87h (oitenta e sete horas) restantes, 7h (sete horas) semanais, 1h (uma hora) por dia, sob pena de revogação do benefício. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/07/2024. Eu, Imna Araújo Souza, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Rorainópolis - VEPEMA - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 15/07/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801358-04.2023.8.23.0047 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Polo Ativo(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,
Polo Passivo(s): JOSÉ PEREIRA DA SILVA,

Como se encontra a parte **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, nascido no dia 24/04/1991, em PACARAIMA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LINDALVA PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para INTIMAR a parte Requerida da sentença que confirmou as medidas protetivas de urgência em favor da vítima, no seguinte teor: "Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, ante a falta de elementos que levem à modificação do entendimento inicial, com base nos arts. 355, I, 487, I, e 490, todos do CPC, ACOLHO INTEGRALMENTE OS PEDIDOS FORMULADOS pela requerente e JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, restando CONFIRMADAS AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA liminarmente concedidas, que perdurarão até ulterior decisão ou declaração de extinção da punibilidade, a ser proferida nos correspondentes autos do Inquérito Policial ou da Ação Penal, sem prejuízo do direito do requerido discutir às questões cíveis na via ordinária", além disso, cientificar do prazo legal de 10 dias, para recorrer. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 15/07/2024. Eu, Alceste Silva dos Santos, que o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/07/2024

Portaria Nº 02/2024

Assunto: Sorteio dos Jurados da 2ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular de 2024.

TERMO DE SORTEIO

Aos 16 de julho de 2024, nesta cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima, na Sala de Audiências da 1ª Titularidade, por videoconferência, às 08h15min, realizou-se o sorteio dos jurados da 2ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular de 2024, que serão realizados entre os meses de AGOSTO a DEZEMBRO nas dependências do Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal.

Presentes o MM. Juiz de Direito, **Dr. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO** pela 1ª Titularidade e presidindo a reunião, o Assessor Técnico II, Itáryk Cardoso Peres, o MM. Juiz de Direito da 2ª Titularidade, **Dr. RAIMUNDO ANASTACIO CARVALHO DUTRA FILHO**, a Oficial de Gabinete de Juiz, KELLE CRISTINA VALÉRIO, a Defensora Pública, Dra. Nicole Farias Rodrigues, a Promotora de Justiça, Dra. Renata Borici Nardi, e a representante da OAB, Dra. SEBASTIANA BRAZÃO DE LIMA, OAB/RR 2702.

O MM Juiz presidente sorteu, eletronicamente, 100 jurados alistados para o segundo semestre. Para compor a **PRIMEIRA TURMA**:

	NOME	PROFISSÃO	ÓRGÃO DE TRABALHO
1	Francisca Andreia Gomes de Freitas	Assistente Social Equipe Volante	PREFEITURA MUNICIPAL
2.	Narciso Da Silva Rebouças	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
3.	Jose Felipe Nascimento Lyra	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
4.	Maria De Jesus Santiago Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL
5.	Elizabete Fernandes	Auxiliar De Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL
6.	Eliane Ruiz De Araujo Souza	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
7.	Raimundo Nonato da Silva Sousa	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
8.	Telma Pereira Reis	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL

9.	Remy Teles de Negreiros	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
10.	Francisco Vieira Martins	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
11.	Janaina De Freitas Santos	Chefe De Divisão	PREFEITURA MUNICIPAL
12.	Aldenira Moraes De Lima	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
13.	Railson Pianco da Silva	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
14.	Juliana De Souza Poletine	Assessor Técnico Setorial	PREFEITURA MUNICIPAL
15.	Francisco Hallisson Guimarães Silva		CAIXA
16.	Alberto Trindade Dantas Pacheco	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
17.	Jose Raimundo Dos Santos Filho	Motorista De Veículos Pesados	PREFEITURA MUNICIPAL
18.	Hugo Cardoso de Andrade	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
19.	Antonio Carlos Soares de Oliveira	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
20.	Cristina Cruz De Souza	Assistente De Aluno	PREFEITURA MUNICIPAL
21.	Vilany de Souza Andrade	Auxiliar De Serviços Gerais,	PREFEITURA MUNICIPAL
22.	Sidinez Bezerra da Silva	Motorista De Veículos Pesados	PREFEITURA MUNICIPAL
23.	Ivanuza De Souza	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
24.	Cristianne Miranda de Araujo	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
25.	Ana Claudia Falcao	Auxiliar De Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL
26.	Aedra Rocha Freitas	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL

27.	Geniele Alves Silva	Auxiliar Técnico Em Educação Infantil	PREFEITURA MUNICIPAL
28.	Marilda De Lima	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
29.	Rejane Paulino dos Santos	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
30.	Elizangela Santos Moreira Lima	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
31.	Cleciana Do Nascimento Lopes Tolentino	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
32.	Edileuza Silva Nabica Pantoja	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
33.	Yiasmim Oliveira da Silva	Assistente De Alunos	PREFEITURA MUNICIPAL
34.	Romenia Ribeiro Ferreira	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
35.	Selmira Alves de Sousa	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
36.	Antonio Brandao de Oliveira	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
37.	Aparecida Soares Coelho Silva	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
38.	Aldenir De Nazaré Brazao	Auxiliar De Serviços Gerais, Zeladoria E Copa	PREFEITURA MUNICIPAL
39.	Gedeão Veras Sousa	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
40.	Lea Silva Vieira	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
41.	Tatiana Gama Carneiro	Apoio Administrativo Educacional	PREFEITURA MUNICIPAL
42.	Benta Maria Costa Auxiliar	Técnico Em Educação Infantil	PREFEITURA MUNICIPAL
43.	Aline Bonfim Dos Santos	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL

44.	Irene Da Conceicao Lima	Auxiliar De Serviços Gerais, Zeladoria E Copa	PREFEITURA MUNICIPAL
45.	Edivania De Lima Jaco	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
46.	Leilson Pereira Da Silva	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
47.	Wellington Bezerra e Silva	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
48.	Cleide De Sousa Alves	Auxiliar De Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL
49.	Ana Cleide Rodrigues De Melo	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
50.	Claudeni Almeida Silva	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL

E, para compor a **SEGUNDA TURMA**:

	NOME	PROFISSÃO	ÓRGÃO DE TRABALHO
51.	Antonio Kerlly Pereira Reis	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
52.	Ronilda de Sousa da Silva	Monitor De Aluno Especial 25 Horas	PREFEITURA MUNICIPA
53.	Tiago Lima Correa	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
54.	Antonio Da Silva	Professor	PREFEITURA MUNICIPA
55.	Antônia Da Paz Henrique Mendonça	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
56.	Abigail Araujo Dos Santos	Monitor De Aluno Especial 25 Horas	PREFEITURA MUNICIPAL
57.	sebastiao da Silva de Farias	Vigia	PREFEITURA MUNICIPAL
58.	Adriana Da Silva Moura	Auxiliar Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL
59.	Kelly Pinheiro De Oliveira	Assistente Social Equipe Volante	PREFEITURA MUNICIPAL

60.	Samuel Fontes Barbosa	Professor	r PREFEITURA MUNICIPAL
61.	Lucirene Salgado Barroso	Auxiliar De Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL
62.	Maria Elizonete Castro Pedrosa	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
63.	Ermivaldo Curico Da Silva	Gari	PREFEITURA MUNICIPAL
64.	Luzenilda Ribeiro Freire	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
65.	Jarbas da Silva Gomes	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
66.	Marlucia Rodrigues Tolentino Silva	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL 853 Marlueiza Ribeiro Da Silva Auxiliar De Serviços Gerais, Zeladoria E Copa PR
67.	Maria Das Dores Moreira Daltro	Monitor De Aluno Especial	PREFEITURA MUNICIPAL
68.	Wendel Almeida Queiros	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
69.	Maria do Carmo de Souza Araujo	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
70.	Natasha Coelho Guimarães	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
71.	Alzilete Paxia De Negreiro	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
72.	Marluci Maria De Oliveira Calgarotto	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
73.	Jean Leandro Da Silva	Vigia	PREFEITURA MUNICIPAL
74.	Darlam Arruda Silva	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
75.	Simara Dantas de Oliveira	Monitor De Aluno Especial	PREFEITURA MUNICIPAL

76.	Rosileia dos Santos Silva	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
77.	Deola Mesquita Da Cruz	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
78.	Mario Miranda Ribeiro Da Silva	Professor	PREFEITURA MUNICIPAL
79.	Ângela Márcia Lima Alves	Monitor De Aluno Especial	PREFEITURA MUNICIPAL
80.	Jucenilta Pereira De Lacerda	Auxiliar De Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL
81.	Jose Francisco Gama Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL
82.	Marta Caitano Pessoa	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
83.	Jefferson Barros de Souza	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
84.	Guelda Maria Carvalho Braga	Auxiliar De Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL
85.	Ivete De Macedo Brandao	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
86.	Frankcirley Silva almeida	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
87.	Nair Fettosa Viana	Auxiliar De Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL
88.	Nayara Elizete Sousa Rocha	Secretario Escolar	PREFEITURA MUNICIPAL
89.	Adrielle Da Silva E Silva	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
90.	Samia Raquel da Rocha Vilarins	Auxiliar De Serviços Gerais, Zeladoria E Copa	PREFEITURA MUNICIPAL
91.	Joao Marcos Ribeiro Costa	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
92.	Geane Alves Silva	Auxiliar De Serviços Gerais, Zeladoria E Copa	PREFEITURA MUNICIPAL
93.	Rafaela de Jesus Silva	Auxiliar Técnico Em Educação	PREFEITURA MUNICIPAL

		Infantil	
94.	Lucas Diniz Dos Santos	Secretário Adjunto	PREFEITURA MUNICIPAL
95.	Hallyson Mackesa Silva Dos Reis	Auxiliar De Serviços Gerais,	PREFEITURA MUNICIPAL
96.	Elizeu Ferreira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL
97.	Raimunda Linda Holanda da Silva	SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL
98.	Joene Alves Oliveira	Professora	PREFEITURA MUNICIPAL
99.	Rosimar Sousa Lima	Auxiliar Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL
100.	Glauria Gomes De Moraes	Apoio Administrativo Educacional	PREFEITURA MUNICIPAL

Em seguida, o Juiz presidente determinou a realização dos atos necessários à convocação dos Jurados sorteados, na forma da lei.

Os Meritíssimos Juízes de Direito da Comarca de Rorainópolis, Dr. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO e Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO, publicam, ainda, a **PAUTA DOS PROCESSOS** QUE TAMBÉM IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DES. JOSÉ LOURENÇO FURTADO PORTUGAL – SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024.

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio tribunal do Júri Popular, no 2º semestre do ano de 2024, a partir das 9h, quais sejam:

1ª TITULARIDADE - 1ª TURMA:

1ª Sessão – Data 20/08/2024

Ação Penal nº **0801485-49.2017.8.23.0047**

Advogado particular.

Réu: **DANIEL BRUNO CARVALHO MOTA.**

Situação: RÉU SOLTO.

Pronunciado nos termos do artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil), III (meio cruel) e IV (emboscada – recurso que dificultou a defesa da vítima) c/c art. 14, II, do CP,nos termos do disposto no art. 413, caput, do Código de Processo Penal.

2ª Sessão – Data 10/09/2024

Ação Penal nº **0000003-02.2017.8.23.0047**.

Advogado particular.

Réu: **ROBERTO ARAÚJO DA SILVA**.

Situação: RÉU SOLTO.

Pronunciado nos termos do artigo 121, § 2º, incisos I (motivo torpe), e IV (surpresa – recurso de dificultou a defesa), do CP, nos termos do disposto no art. 413, caput, do Código de Processo Penal.

3ª Sessão – Data 08/10/2024

Ação Penal nº **0800574-27.2023.8.23.0047**.

Defensoria Pública.

Réu: **DANIEL SARAIVA DE SOUSA**.

Situação: RÉU SOLTO.

Pronunciado nos termos do artigo 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal.

DATA RESERVA que, eventualmente, venha a ser utilizada como dispõe o art. 429, § 2º, do Código Penal: 15/10/2024, às 9h.

2ª TITULARIDADE - 2ª TURMA:**4ª Sessão – Data 12/11/2024.**

Ação Penal nº **0001412-23.2011.8.23.0047**

Defensoria Pública

Ré: **MARIA RODRIGUES DE SENA**

Situação: RÉU SOLTO.

Pronunciado nos termos do art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, e § 4º, do CP.

5ª Sessão – Data 14/11/2024.

Ação Penal nº **0001338-32.2012.8.23.0047**

Defensoria Pública

Réu: **ALVINO DA SILVA COSTA**.

Situação: RÉU PRESO.

Pronunciado nos termos do art. art.121, § 2º, incisos I e IV, do CP, e art. 14, caput, da lei 10.826/03, na forma do art. 69. do CP.

DATA RESERVA que, eventualmente, venha a ser utilizada como dispõe o art. 429, § 2º, do Código Penal: 26/11/24, às 09h.

Nada mais havendo, o sorteio encerrou-se às 8h30min, tendo o MM. Juiz Presidente determinado o encerramento do presente termo.

Do que, para constar, eu, ITÁRYK CARDOSO PERES, Assessor Técnico II, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

EDUARDO ALVARES DE CARVALHO

Juiz de Direito 1ª Titularidade

RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

Juiz de Direito 2ª Titularidade

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****Edital 300/2024**

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano s/nº da Quadra s/nº, com 704,64m², Zona 10, Bairro Silvio Leite, nesta Cidade, inserido na área maior da Matrícula nº 105383, figurando como requerente **REGINALDO DA COSTA SOUSA**, brasileiro, casado, RG nº 642905-0 SESP/RR, CPF nº 812.477.882-53 e como requerido **GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO**. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** o titular registral os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS

Escrevente Sênior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

Edital 301/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano s/nº (parte do lote nº 08), da Quadra s/nº, Bairro Dr.º Silvio Leite, nesta Cidade, Frente com a AV. Ataíde Teive nº 7266, medindo 14,50 metros, Fundos com lote s/nº, medindo 14,50 metros, Lado Direito com a Rua Sebastião Ari Paiva, medindo 35,50 metros e Lado Esquerdo com o lote s/nº, medindo 35,50 metros, ou seja, a área total de 514,75m², inserido na área maior da Matrícula nº 99461, figurando como requerente **ANTONIO CLAUDIO SIMPLICIO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 63829 SESP/RR, CPF nº 199.827.712-72 e como requerido **JOSÉ RAFAEL PORFÍRIO DE OLIVEIRA**. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** o titular registral acima citado, os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS

Escrevente Sênior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 309/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 471, da Quadra nº 18, Loteamento Potiguar, Bairro Said Salomão, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441927372-8

PROTOCOLO: 255654

DEVEDORA: CAMILA CRUZ BEZERRA, CPF/MF nº 974.035.122-00.

MATRÍCULA: 47427

ALEXANDRE PINHO HELLER

Escrevente Júnior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 310/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 209, da Quadra nº 38, Loteamento Potiguar, Bairro Said Salomão, neste Município/nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844442394156-0

PROTOCOLO: 255660

DEVEDOR: PATRICIO LIMA CARDOSO, CPF/MF nº 700.751.412-05.

MATRÍCULA: 48092

ALEXANDRE PINHO HELLER

Escrevente Júnior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 311/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 160, da Quadra nº 79, Loteamento Residencial Monte Cristo, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844442199266

PROTOCOLO: 256540

DEVEDOR: WELLITON SOUZA DA SILVA, CPF/MF nº 003.286.612-79.

MATRÍCULA: 69899

ALEXANDRE PINHO HELLER

Escrevente Júnior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 312/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 310 (antiga parte do lote nº 300), da Quadra nº 175, Loteamento Cidade Universitária, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844442472575

PROTOCOLO: 256349

DEVEDORES: JONATAS SOUZA DOS SANTOS, CPF/MF nº 031.990.002-90; POLYANA MENEZES DOS SANTOS, CPF/MF nº 042.513.172-62.

MATRÍCULA: 92201

ALEXANDRE PINHO HELLER

Escrevente Júnior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 313/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 260, da Quadra nº 75, Loteamento Residencial Manaíra II, Bairro Laura Moreira, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 878770402496

PROTOCOLO: 256539

DEVEDORES: FLAVIO LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 007.590.192-74; CAROLINA GOMES

MONTEIRO, CPF/MF nº 029.127.822-10.

MATRÍCULA: 68324

ALEXANDRE PINHO HELLER

Escrevente Júnior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 314/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 134, da Quadra nº 151, Loteamento Boulevard Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 178770112149-7

PROTOCOLO: 255652

DEVEDOR: LUCAS RIBEIRO ARAÚJO, CPF/MF nº 068.701.533-29.

MATRÍCULA: 84963

ALEXANDRE PINHO HELLER

Escrevente Júnior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

Edital 318/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Domínio útil do lote de terras urbano nº 120 (antigo lote nº 18), da Quadra nº 328 (antiga Quadra nº 30-D), com 600,00m², Loteamento Residencial Adrianópolis, Bairro Paraviana, nesta Cidade, da Matrícula nº 115851, figurando como requerente **VALCILENE PEREIRA BARBOSA KIRICE**, brasileira, viúva e não possui união estável, RG nº 59734-SSP/RR, CPF nº 164.112.182-34 e como requeridos **NÁDIA FÁTIMA LUCENA DE BARROS** e seu cônjuge **MILTON DE BARROS**. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** os titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

ROBSON ALMEIDA OLIVEIRA

Escrevente Iniciante

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

Edital 319/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, referente ao Lote de terras urbano nº 312, da Quadra nº 19 (ant. 78), com 1.695,09m², Bairro Caranã, nesta Cidade, inserido na área maior da Matrícula nº 3926, figurando como requerente **WALACE BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, CNH nº 00068759503 - DETRAN/RR, CPF nº 200.905.792-91 e sua esposa **YONNY PEDROSO DA SILVA**, brasileira, deputada estadual, CI nº 152947, CPF nº 787.217.762-53 e como requerido **GRUPO KIMAK LTDA**. Portanto, **NOTIFICAMOS** o titular dos direitos registrado na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes ou ocupantes a qualquer título e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

RAINIER GONÇALVES FREITAS

Escrevente Sênior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 17/07/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários do imóvel registrado na matrícula de nº 4021, do Registro de Imóveis da Comarca de Rorainópolis – RR, denominado Sítio São José, localizado na Vicinal 05, Lote 253, km 50, no Município de Rorainópolis – RR, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, acerca da pretensão de averbação do georreferenciamento do imóvel supracitado. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará no deferimento do pedido. Elucido que certidão da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede da Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro - Rorainópolis – RR.

Rorainópolis - RR, 17 de julho de 2024.

Inês Maria Viana Maraschin
Oficial de Registro